



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA

QUARTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2025 | ANO II | EDIÇÃO Nº 171



SUMÁRIO

Quarta-feira, 10 de setembro de 2025

Ano II | Edição nº 171

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Convocação	6
Termo de Desistência	7





PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

**Prefeitura Municipal de
TAPIRATIBA****TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Pelo presente termo, fica retificado o texto do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.549/2025, que “Altera a Lei n. 1.490/2024 para autorizar o Executivo a alterar a destinação da Emenda Individual do Legislativo referente a recursos para a Secretaria Municipal de Saúde”; publicada no Portal Oficial de Tapiratiba, em 5 de setembro de 2025, com o link (https://tapiratiba.sp.gov.br/site_antigo/governo-transparente/legislacao/leis/490-2025/7598-lei-n-1-549-2025-contabilidade-altera-a-lei-municipal-n-1-490-2024-loa-2025-em-seu-art-12-recursos-de-cirurgias-eletivas-x-custeio-geral-da-saude-pdf); e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Tapiratiba, Edição nº 168, de 5 de setembro de 2025, referente ao PODER EXECUTIVO, ATOS OFICIAIS, LEIS, LEI Nº 1.549/2025, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025, página 5 (cinco), com o link (https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=NzA2MDE1).

Após a publicação da Lei, identificou-se equívocos nas informações apresentadas que necessitam de correção.

Seguem abaixo as alterações.

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a redação do Artigo 12 da Lei Municipal nº 1.490, de 2024, que passa a vigorar com a inclusão da seguinte redação:

“Art. 12 – Os recursos destinados ao Hospital para cirurgias eletivas poderão ser utilizados pela Santa Casa de Tapiratiba para despesas de custeio, compreendendo: serviços médicos, pagamento de pessoal, aquisição de insumos e medicamentos.””

LEIA-SE:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a redação do Artigo 12 da Lei Municipal nº 1.490, de 2024, que passa a vigorar com a inclusão da seguinte redação:

“Art. 12 – Os recursos destinados ao Hospital para cirurgias eletivas poderão ser utilizados pela Santa Casa de Tapiratiba para despesas de custeio, compreendendo: serviços médicos, aquisição de insumos e medicamentos.””



RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Dona Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo nº. 65 - Centro - CEP. 13.760-000 – Fone (19) 3657-9800
CNPJ 45.742.707/0001-01 email: secretaria@tapiratiba.sp.gov.br – home page: www.tapiratiba.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

LEI Nº 1.550/2025, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a realização de Sessão Solene para homenagear os profissionais da fisioterapia e terapia ocupacional no Município de Tapiratiba - SP e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 01/09/2025, aprovou o Projeto de Lei nº 026/2025, **de autoria do Legislativo Municipal**, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no âmbito do município de TAPIRATIBA-SP a Sessão Solene de Homenagem aos Profissionais da Fisioterapia e Terapia Ocupacional, a ser realizada anualmente no mês de outubro, dia nacional dos Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais. Tendo visto, que as profissões de fisioterapeuta e terapeuta ocupacional foram criadas no Brasil pela lei federal 938 de 13 de outubro de 1969.

Art. 2º - A Sessão Solene terá como objetivo homenagear os profissionais da Fisioterapia e Terapia Ocupacional que atuam no município de TAPIRATIBA-SP, reconhecendo e valorizando a importância de suas atividades para a saúde e bem-estar da população. A indicação dos homenageados será por critérios de desempenho técnico e científico pautado nos preceitos éticos-legais. Tendo como base observância do código de ética das respectivas classes profissionais.

Art. 3º - Para realização da solenidade, a Câmara Municipal poderá firmar parceria com o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 3 região, CREFITO-3, sendo que pela Lei Federal 6.316 de 17 de dezembro de 1975 que cria os Conselhos Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, com a incumbência de fiscalizar o exercício das profissões de Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional definidas no Decreto-lei nº 938, de 13 de outubro de 1969.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações do Orçamento vigente da Câmara Municipal de Tapiratiba-SP

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 9 de setembro de 2025.

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2025, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a Lei Complementar nº 002, de 21 de novembro de 2016, para modificar a carga horária do cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Tapiratiba e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 01/09/2025, aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 001/2025, **de autoria do Legislativo Municipal**, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo I da Lei Complementar nº 002, de 21 de novembro de 2016, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos e Funções da Câmara Municipal de Tapiratiba, passa a vigorar com a seguinte alteração no cargo de **Assessor Jurídico**:

Cargo	Quantidade	Carga Horária Semanal	Vencimento	Requisitos
Assessor Jurídico	01	30 horas semanais	REF. 61	Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, comprovada. Conhecimentos básicos de processamento de dados.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições da Lei Complementar nº 002, de 21 de novembro de 2016 e de suas alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 9 de setembro de 2025.

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

*Prefeitura Municipal de Tapiratiba-SP*

Avenida da Saudade, nº 265 - Centro - CEP. 13.760-000 – Fone: 3657-9800
CNPJ 45.742.707/0001-01 - home page: www.tapiratiba.sp.gov.br

TERMO DE CONVOCAÇÃO**PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025**

RAMON JESUS VIEIRA – Prefeito do Município de Tapiratiba-SP, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** o (a) candidato (a) abaixo relacionado para comparecer ao Departamento Pessoal, na sede da Prefeitura Municipal de Tapiratiba, no prazo de 05 (cinco dias) contados a partir da publicação deste documento, a fim de manifestar interesse em assumir a vaga, justificada por demanda extraordinária do PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025, mediante a apresentação dos documentos (cópias e originais) exigidos no Edital e específicos para esta fase.

CARGO: MONITOR DE APOIO ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	ESCOLARIDADE
Nº 18	Joao Pedro Sossai Balbino	Superior Incompleto

Conforme Edital do PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025, para preenchimento de vagas, justificada por demanda extraordinária. A não apresentação do candidato nos prazos determinados pela Prefeitura Municipal de Tapiratiba, com apresentação de todos os documentos exigidos, permitirá automaticamente sua exclusão do PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025 e será convocado o candidato seguinte, obedecida a ordem de classificação e aprovação no PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025.

Tapiratiba, 08 de setembro de 2025.


VANIA SATTI PANSANI
Diretora de Educação

**Termo de Desistência****PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA**

Avenida da Saudade nº 265 – CEP 13760-000 - Tel.: (19) 3657-9800
CNPJ: 45.742.707/0001-01 – email: dpessoal@tapiratiba.sp.gov.br – home page: www.tapiratiba.sp.gov.br

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, **MARIA EDUARDA COELHO ERNESTO**, portadora do **CPF. 479.486.038-24**, residente na cidade de TAPIRATIBA-SP, aprovada no 17º lugar do Processo Seletivo 01/2025, declaro que desisto do cargo de **MONITOR DE APOIO ESCOLAR** da Prefeitura Municipal de Tapiratiba, por motivos particulares, autorizando a mesma a contratar o próximo candidato do citado Processo Seletivo.

Atenciosamente,

Tapiratiba, 08 de setembro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA EDUARDA COELHO ERNESTO
Data: 08/09/2025 07:26:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARIA EDUARDA COELHO ERNESTO